



Para todas as Associações Nacionais
de Futebol e Confederações

Circular no. 24

136th Annual General Meeting do The International Football Association Board

Alterações às Leis de Jogo 2022/23

Zurich, 25 Março 2022
SEC/2022-C390/bru

The International Football Association Board

Münstergasse 9, 8001 Zürich, Switzerland

T: +41 (0)44 245 1886

theifab.com

Caro Sr. ou Sr^a.,

Tal como comunicado a 02 de março de 2022, devido a circunstâncias excepcionais, The International Football Association Board (The IFAB) adiou a sua 136th Annual General Meeting (AGM), que estava prevista para ocorrer por videoconferência a 03 de março de 2022.

Antes da AGM ser remarcada e devido à importância de comunicar as alterações nas Leis do Jogo a todas as partes interessadas o mais cedo possível antes da próxima edição entrar em vigor, os membros do IFAB confirmaram hoje por escrito seu total apoio às alterações da Lei proposta e esclarecimentos detalhados no anexo, Law Changes 2022/23 (<https://downloads.theifab.com/downloads/changes-to-the-laws-of-the-game-2022-23>).

Observe-se que, de acordo com os Estatutos do IFAB, essas alterações propostas exigirão ratificação formal na AGM reagendada, na qual as delegações dos membros também considerarão todos os tópicos previstos na agenda original da AGO (<https://downloads.theifab.com/downloads/annual-general-meeting-2022-agenda?l=en>).

Alterações às Leis de Jogo para a Edição de 2022/23

Lei 3 – Os Jogadores: aumento do número de substituições

Relativamente à alteração temporária relacionada com a pandemia, introduzida para dar às competições de alto nível a opção de aumentar o número de substituições permitidas para um máximo de cinco por equipa, os membros decidiram que esta opção, incluindo o limite de três oportunidades de substituição por equipa (excluindo intervalo), seria incorporada na Lei 3 propriamente dita a partir de 01 de julho de 2022.

Isso segue-se a um forte apoio de toda a comunidade do futebol, bem como uma recomendação clara para esse efeito dos Painéis Consultivos Técnicos e de Futebol do IFAB (FAP-TAP), que foi posteriormente endossado para a mais recente *Annual Business Meeting* do IFAB.

Observe-se que o limite de três oportunidades de substituição se aplica apenas a competições envolvendo as equipas principais de clubes das divisões mais elevadas ou seleções seniores 'A'.

Os detalhes completos desta alteração, juntamente com as demais alterações e esclarecimentos aprovados para serem integradas nas Leis do Jogo 2022/23, constam do referido anexo.

As Leis do Jogo 2022/23 entram em vigor a partir de 1 de julho

As Competições que começam antes dessa data podem implementar as mudanças mais cedo ou adiar sua implementação até o mais tardar no início da próxima competição.

Versões para download do livro completo das Leis do Jogo 2022/23 estarão disponíveis em nosso site em breve, enquanto as cópias impressas serão distribuídas em junho.

Conforme comunicado em 30 de junho de 2021, por motivos ambientais, a FIFA deixará de fornecer cópias adicionais das Leis do Jogo às suas associações-membro e às confederações; no entanto, todos os árbitros da FIFA receberão uma cópia do livro de Leis.

Enquanto encorajamos todos a retirar proveito das Leis do Jogo digitais, bem como da aplicação das Leis do Jogo, ambos disponíveis em nosso site (www.theifab.com), você pode encomendar cópias impressas das Leis do Jogo 2022/23 na nossa loja virtual em shop.theifab.com a partir de 25 de março, ao preço inalterado de CHF 3,00 por exemplar. Para garantir que o número correto de cópias seja produzido, faça sua pré-encomenda até 23 de abril de 2022. Observe que pedidos atrasados podem incorrer em maiores custos de produção e, portanto, o preço por cópia pode ser mais alto.

Obrigado por tomar nota das alterações e esclarecimentos que constarão da edição 2022/23 das Leis do Jogo. Por favor, não hesite em contactar-nos se tiver alguma dúvida ou questão.

Com os melhores
cumprimentos,
The IFAB



Lukas Brud
Secretário

Cc: FIFA
Encl.: as mentioned



Alterações Às Leis 2022/23

Resumo das alterações às Leis

Lei 3 – Os Jogadores

- A emenda temporária que dá às competições "principais" a opção de permitir que as equipas usem até cinco substitutos (com oportunidades de substituição limitadas) torna-se parte integrante da Lei 3

Lei 8 – O começo e recomeço de jogo

- Esclarecimento de que o árbitro lança a moeda ao ar para determinar o 'resultado' e o pontapé inicial

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

- Esclarecimento de que um elemento oficial da equipa pode ser advertido ou expulso durante a marcação de pontapés da marca de penálti (PMP)

Lei 12 – Faltas e comportamentos antidesportivos

- Esclarecimento sobre infrações de mão na bola que o guarda-redes pode cometer na sua própria área penálti

Lei 12 – Faltas e comportamentos antidesportivos

- Esclarecimento sobre o local da marcação de um pontapé livre concedido quando um jogador deixa o terreno de jogo sem autorização do árbitro e depois comete uma infração contra um elemento estranho

Lei 14 – O Pontapé de Penálti

- Esclarecimento sobre a posição do guarda-redes antes e durante a execução de um pontapé de penálti

Detalhes das alterações às Leis

Seguem-se as alterações às Leis do Jogo para a edição 2022/23. Para cada alteração, é fornecida a redação nova/alterada/adicional, juntamente com a redação antiga, se for o caso – seguida de uma explicação da alteração.

Lei 3 – Os jogadores: substituições adicionais para as principais competições

2. Número de substituições

Texto alterado

Competições Oficiais

O número de substitutos, até um máximo de cinco, que podem ser utilizados em qualquer partida disputada numa competição oficial será determinado pela FIFA, pela confederação ou pela associação nacional de futebol, ~~exceto~~ Para competições masculinas e femininas envolvendo as 1ª equipas de clubes das divisões superiores ou Seleções 'A' onde ~~o máximo é três substitutos~~ o regulamento da competição permite que um máximo de cinco substitutos sejam usados, cada equipa:

- Tem um máximo de três oportunidades para substituições*
- Pode adicionalmente fazer substituições ao intervalo

*Quando ambas as equipas fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma oportunidade de substituição usada para ambas. Múltiplas substituições (e solicitações) por uma equipa durante a mesma paragem do jogo contam como uma oportunidade de substituição usada.

Prolongamento

- Se uma equipa não utilizou o número máximo de substituições e/ou oportunidades de substituição, quaisquer substituições não utilizadas e oportunidades de substituição podem ser usadas no prolongamento
- Quando o regulamento da competição permitir que as equipas possam fazer uma substituição adicional no prolongamento, cada equipa passará a ter uma oportunidade de substituição adicional

- As substituições também podem ser feitas no período entre o tempo regulamentar e o início do prolongamento, e no intervalo da prolongamento – estas não contam como oportunidades de substituição utilizadas
(...)

Explicação

A alteração temporária da Lei 3, que dá às competições envolvendo as 1ª equipas de clubes da primeira divisão ou às Seleções 'A' a opção de permitir que as equipas utilizem até cinco substituições num jogo (com um limite de oportunidades de substituição) passam a fazer parte integrante da Lei 3.

Lei 8 – O Começo e Recomeço de Jogo: árbitro efetua o lançamento de uma moeda

1. Pontapé de saída

Texto alterado

Procedimento

- O árbitro lança a moeda e a equipa que vencer o sorteio decide (...)

Explicação

O lançamento da moeda para determinação do “resultado” e o pontapé de saída é da responsabilidade do árbitro e a letra da lei deverá ficar consistente com a Lei 10

Lei 10 – Determinação do Resultado de um Jogo: elementos oficiais

3. Pontapés da marca de penálti

Texto alterado

Substituições e expulsões durante os pontapés da marca de penálti

- O jogador, suplente, ~~ou~~ substituído ou elemento oficial pode ser advertido ou expulso

Explicação

Confirmação de que o elemento oficial das equipas pode ser advertido ou expulso durante os pontapés da marca de penálti.

Lei 12 – Faltas e Comportamento antidesportivo: infração de mão na bola pelo GR

3. Medidas Disciplinares

Impedir a marcação de um golo ou cortar uma clara oportunidade de golo (COG)

Texto adicional

Quando um jogador nega à equipa adversária um golo ou uma clara oportunidade de golo por uma infração de mão na bola, o jogador é expulso onde quer que a falta ocorra (exceto um guarda-redes dentro de sua área de pênalti).

Explicação

A referência a infrações de mão na secção **Impedir a marcação de um golo ou anular uma clara oportunidade de golo** da Lei 12 pode ser mal interpretada podendo significar que um guarda-redes pode ser expulso por uma infração de mão na bola na sua própria área de penáti. A Lei 12 foi adicionada nesta explicação

Lei 12 – Faltas e Comportamento antidesportivo: deixar o terreno de jogo para cometer uma infração contra um elemento estranho

4. Recomeço do jogo após faltas e incorreções

Texto alterado

(...)

Se o árbitro interromper o jogo devido a uma infração cometida por um jogador, dentro ou fora do terreno de jogo, contra um elemento estranho, o jogo recomeça com lançamento de bola ao solo a menos que seja assinalado um pontapé livre indireto pelo facto do jogador ter saído do terreno de jogo sem autorização do árbitro; o pontapé livre indireto é executado do ponto da linha limite onde o jogador deixou o terreno de jogo.

Explicação

A Lei é clara que um pontapé livre não pode ser assinalado por uma infração contra um elemento estranho. No entanto, se um jogador sair do campo de jogo sem a autorização do árbitro e depois cometer tal infração enquanto a bola estiver em jogo, será concedido um pontapé livre indireto pela infração de deixar o terreno de jogo sem autorização do árbitro no ponto da linha limite onde o jogador deixou o terreno de jogo.

Lei 14 – O Pontapé de Penáti: posição do guarda-redes

1. Procedimento

Texto alterado

(...) Quando a bola é pontapeada, o guarda-redes deve ter pelo menos parte de um pé a pisar, ~~ou~~ alinhado ou atrás da linha de baliza

Explicação

Anteriormente, o guarda-redes era obrigado a ter parte de pelo menos um pé sobre/acima da linha de baliza ~~no momento~~ em que era efetuado o pontapé de penáti (ou o pontapé da marca de penáti). Consequentemente, se o guarda-redes tivesse um pé à frente da linha de baliza e um atrás dela, isso era tecnicamente uma infração, mesmo que nenhuma vantagem injusta fosse obtida. O texto foi alterado para evitar que tal posição seja penalizada.

A explicação desta alteração deve enfatizar que o 'espírito' da Lei exige que o guarda-redes tenha os dois pés sobre/acima da linha até o momento em que o pontapé é executado, ou seja, o guarda-redes não pode ficar atrás (ou na frente) da linha de baliza.